

ESTUDO DE CASO CRT: CONTABILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

CRT CASE STUDY: ACCOUNTING OF FINANCIAL INSTRUMENTS

ADOLFO HENRIQUE COUTINHO E SILVA

*Universidade Federal do Rio de Janeiro. Endereço: Av. Pasteur, 250, sala 238,
Praia Vermelha | Urca | 22290-240 | Rio de Janeiro/RJ | Brasil.*

Ⓜ <http://orcid.org/0000-0002-9576-3806>

adolfocontinho@uol.com.br

MOACIR SANCOVSCHI

*Universidade Federal do Rio de Janeiro. Endereço: Av. Pasteur, 250, sala 238,
Praia Vermelha | Urca | 22290-240 | Rio de Janeiro/RJ | Brasil.*

Ⓜ <http://orcid.org/0000-0003-3925-3104>

msancov@facc.ufjf.br

RESUMO

Este caso foi desenvolvido para a aprendizagem dos conceitos contábeis relativos ao reconhecimento e à classificação de instrumentos financeiros híbridos de capital, bem como para uma reflexão sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras de uma empresa obrigada a utilizar as Normas Internacionais de Contabilidade. No ano de 2014, a Concessionária Rio-Teresópolis (CRT) divulgou um Fato Relevante, informando sobre a mudança voluntária da firma de auditoria independente, em decorrência de uma discordância de tratamento contábil de debêntures conversíveis. O caso requer que o estudante, atuando no papel de consultor, avalie as características das debêntures conversíveis emitidas, vis-à-vis a orientação contida nas normas contábeis vigentes, e apresente uma proposta de tratamento contábil a ser adotado pela empresa. Adicionalmente, o estudante deve: a) elaborar as demonstrações contábeis utilizando o tratamento contábil alternativo (distinto da minuta apresentada pela empresa); b) demonstrar os possíveis impactos sobre os indicadores financeiros de endividamento; e c) apresentar as possíveis consequências econômicas que uma mudança de prática contábil pode gerar. As tarefas solicitadas no caso têm como objetivo ampliar os conhecimentos de alunos de graduação ou pós-graduação de cursos de Contabilidade Financeira na aplicação prática de uma norma contábil relevante, bem como reconhecer a importância da aplicação do julgamento profissional no processo contábil.

Palavras-chave: Contabilidade. Passivos. Instrumentos Financeiros Híbridos de Capital. Debêntures Conversíveis.

Submissão em 29/01/2019. **Aceito em** 15/03/2019. **Publicado em** 23/04/2019.

- Simplific Pavarini. (2014). *Relatório anual do Agente Fiduciário: 3ª emissão de debêntures*. Recuperado em 22 março, 2019, de <http://www.simplificpavarini.com.br/RAF-CONTAX-2014.pdf>
- Simplific Pavarini. (2018). *Concessionária Rio-Teresópolis S.A. – CRT: 1ª Emissão de Debêntures em série única*. Recuperado em 22 março, 2019, de <http://www.simplificpavarini.com.br/CAR-CRT-SP.htm>
- Torres, F. (2016). Autarquia chama atenção para híbrido. *Valor Econômico*. Recuperado em 25 março, 2019, de www.valor.com.br/empresas/4455098/autarquia-chama-atencao-para-hibrido
- Viri, N. (2013). Minerva poderá republicar balanços de 2011 e 2012. *Valor Econômico*. Recuperado em 25 março, 2019, de www.valor.com.br/empresas/3023624/minerva-podera-republicar-balancos-de-2011-e-2012
- Viri, N., & Torres, F. (2012). Marfrig terá de reclassificar contas dos balanços de 2011 e 2012. *Valor Econômico*. Recuperado em 25 março, 2019, de www.valor.com.br/empresas/2870240/marfrig-tera-que-reclassificar-contas-dos-balancos-de-2011-e-2012